

**TERMO ADITIVO Nº 002  
CONTRATO Nº 012/2018**

*SEGUNDO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa Ivix Construtora Eireli- EPP, decorrente da Tomada de Preço nº 012/2017.*

**O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **IVIX CONSTRUTORA EIRELI- EPP** devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 21.407.866/0001-91 com endereço à Rua Oscar Carmilo, nº 313, Vila União, São Paulo – SP, neste ato representada por PEDRO HENRIQUE DE FARIA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.788.603-4 e do CPF/MF. n.º 295.245.158-30. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 012/2018, instruído no Processo nº **15596/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:


**Objeto do Contrato:** Constitui objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de Circo Escola, no Parque Municipal Benedito Bueno de Moraes, S/N- Centro de Franco da Rocha, conforme as condições e as especificações técnicas do Edital de Tomada de Preço nº 012/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 60 (sessenta) dias**, iniciando-se em **03/11/2018** com término em **01/01/2019** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 01 de novembro de 2018.

**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**

Prefeito

**EDUARDO DE SOUZA MARTINS**

Secretário de Infraestrutura e Habitação

**PEDRO HENRIQUE DE FARIA**

Ivix Construtora Eireli- EPP